



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 20, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado em 02/02/22
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012).

**DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DO
RETORNO ÀS AULAS NO MUNICÍPIO DE
PIRACEMA/MG, EM VIRTUDE DOS
RISCOS OCASIONADOS PELAS FORTES
CHUVAS NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA**, Estado de Minas Gerais, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o retorno às aulas presenciais da rede de ensino
municipal e estadual está previsto para o dia 07/02/2022;

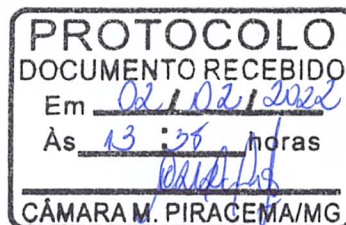
CONSIDERANDO que o retorno às aulas presenciais exige o transporte escolar
para atender aos alunos da zona rural, com consideráveis deslocamentos entre estradas
municipais;

CONSIDERANDO as ocorrências climáticas de fortes chuvas que estão
causando a destruição de estradas, bueiros, bem como provocando alagamentos com
consequentes e sérios transtornos no território do Município de Piracema;

CONSIDERANDO que as situações climáticas instáveis geram grandes riscos ao
deslocamento dos estudantes;

CONSIDERANDO as diversas ocorrências e registros de inundações e
alagamentos que afetam a capacidade de resposta do Poder Público Municipal, dificultando a
identificação precisa da intensidade destes desastres;

CONSIDERANDO as tempestades locais que ensejaram deslizamentos,
inundações, enxurradas, alagamentos, tendo em vista o enorme volume de água que assola o
Município, com precipitação pluviométrica em níveis superiores aos registrados
historicamente, causando danos materiais em residências, vias públicas, pontes e
equipamentos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

CONSIDERANDO os impactos das intempéries climáticas no transporte escolar dos alunos da zona rural do Município;

CONSIDERANDO que o início das aulas sem o respectivo transporte escolar acarretaria quebra da isonomia entre os estudantes residentes na área urbana do município em relação aos moradores das áreas rurais; e,

CONSIDERANDO a decisão colegiada dos Municípios da microrregião toada em reunião realizada no dia 31 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal por intempérie natural, provocada pelas fortes chuvas, perfazendo o alto índice pluviométrico.

Art. 2º - Fica prorrogada a data de retorno às aulas presenciais da rede pública, abrangendo o ensino municipal e estadual, neste Município, do dia 07/02/2022 para o dia 14/02/2022.

§ 1º – A prorrogação da data de retorno das aulas presenciais não afetará o cumprimento integral do calendário letivo.

§ 2º – A data de retorno poderá vir a ser novamente prorrogada caso a situação climática instável permaneça.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 02 de fevereiro de 2022.

WESLEY

DINIZ:036

40115643

Assinado de forma
digital por WESLEY
DINIZ:03640115643
Dados: 2022.02.02
13:22:45 -03'00'

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL